



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano II - Recife, sábado, 21 de novembro de 2015 - Nº 219

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

POSSE CONCLUI MUDANÇAS NO COMANDO DA PM



Novos subcomandante e chefe do Estado Maior assumem seus postos em cerimônia no Quartel do Derby

Dando sequência à troca de comando da Polícia Militar de Pernambuco, foram empossados na tarde desta sexta-feira (20/11), no Quartel do Derby, área central do Recife, os novos subcomandante da PMPE, coronel Adalberto Freitas Ferreira, e o chefe do Estado Maior, coronel André Pessoa Cavalcanti, que substituem, respectivamente, os coronéis Ilídio Vilaça e Franklin Barbosa Mendes Leite. A solenidade foi simples, rápida, mas respeitando todas as exigências

protocolares.

Em um breve pronunciamento, o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, lembrou às esposas dos empossados que o telefone dos maridos vai tocar ainda mais intensamente a partir de agora. “As funções que agora assumem demandam muito tempo do dia a dia, para que possamos resolver questões sempre urgentes da sociedade”, explicou. Agradecendo muito pela dedicação dispensada pelos coronéis Ilídio e Franklin enquanto estiveram nas funções, Alessandro desejou sorte aos que chegam, “pois talento e competência eles já mostraram que têm ao longo de suas carreiras”.

O comandante da PM, D’Albuquerque Maranhão, também fez questão de agradecer aos dois colegas que deixavam os cargos, seus amigos pessoais com quem já teve o prazer de trabalhar, e mostrou confiança nos que chegam. “Adalberto sempre se destacou pela dedicação às causas que abraçou e Cavalcanti, o homem da Lei Seca (numa alusão ao trabalho do coronel ao desenvolver o atual modelo de fiscalização de combate ao uso de bebidas alcoólicas por motoristas), plantou aquela semente e agora chega para novos desafios”, resumiu, lembrando que é com essa equipe que irá desenvolver ações, integradas com as demais operativas da SDS, em busca da “paz social que todos desejam”.

Entre muitas autoridades civis e militares presentes à cerimônia, estiveram o secretário executivo da SDS, Rodrigo Bastos; o secretário executivo de Gestão Integrada da SDS, Enéas Leite; o chefe da Polícia Civil, Antônio Barros; o comandante do Corpo de Bombeiros Militar, coronel Manoel Cunha e a gerente geral de Polícia Científica, Sandra Santos.

SDS PROMOVE A 10ª EDIÇÃO DO CURSO DE PERÍCIA EM LOCAL DE CRIME



A capacitação foi realizada em parceria com a Senasp e reuniu cerca de 40 peritos criminais do Norte/Nordeste

Com o objetivo de capacitar os profissionais de perícia para atuação integrada em local de crime, a Secretaria de Defesa Social, em parceria com a Secretária Nacional de Segurança Pública – Senasp, promoveu entre os dias 16 e 20, deste mês, a 10ª Edição do Curso de Perícia em Local de Crime Integrado com Balística, Laboratório, Papiloscopia e Medicina Legal. As aulas foram ministradas no Campus de Ensino Recife, no bairro da

Boa Vista, área central do Recife.

O curso, que atende ao Programa Brasil Mais Seguro e visa o fortalecimento da perícia forense, reuniu cerca de 40 peritos criminais e papiloscopistas, e médicos legistas das regiões Norte e Nordeste.

Segundo a gerente geral da Polícia Científica, a perita criminal Sandra Santos, Pernambuco se tornou um pólo importante de desenvolvimento da perícia brasileira. “Temos contribuindo de forma expressiva não só no âmbito das capacitações, mas também na resolução de casos de outros Estados, como a identificação humana, natureza sexual ou elucidação de crimes, inclusive de séries”, contou.

A capacitação teve duração de 40 horas/aula e contou com disciplinas relacionadas ao Local de Crime, como a Cadeia de Custódia, DNA, Medicina Legal em Local de Crime, Balística, Perícia Papiloscópica Forense, entre outras.

A perita criminal do Estado da Paraíba, Gerlândia Fernandes, participou do curso e ressaltou a importância da capacitação e da troca de experiência entre as cidades federativas. “Todos os dias nos deparamos com um fato novo, e a capacitação nos prepara para as adversidades diárias. Durante as aulas aprendemos não só com o conteúdo teórico, mas também com o estudo do conhecimento que adquirimos no dia a dia, com base na tentativa e erro, através da observação, da experiência”, acrescentou.

Ao ministrar a temática de Balística Forense, a perita criminal Sônia Maria Bocamino, de São Paulo, ressalta que o trabalho da perícia criminal vai além da tecnologia. “A criatividade e o conhecimento de campo do perito vai possibilitá-lo a solucionar casos e, consecutivamente, oferecer provas para tirar da sociedade os autores de crimes”, afirmou.

Para a gestora Sandra Santos, a perícia criminal é o caminho mais eficiente e capaz de oferecer subsídios para elucidação de casos. “Possuímos mecanismos jurídicos, técnicos e científicos para relatar a dinâmica dos fatos, descobrir a autoria do crime e analisar os objetos e locais envolvidos”, enfatiza.

No encerramento do curso foram sorteados edições do livro "Balística Forense: Aspectos Técnicos e Jurídicos", doados pela Editora Millenium.

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 219 DE 21/11/2015

1.1 - Governo do Estado:

LEI Nº 15.648, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza, em caráter excepcional, repasse de recursos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco ao Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco autorizado, em caráter excepcional, a repassar orçamentária e financeiramente R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) ao Poder Executivo do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. O valor a que se refere o *caput* deste artigo será repassado em duas parcelas anuais de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), devendo o primeiro repasse ocorrer até 30 de novembro de 2015, e o segundo, até 30 de novembro de 2016.

Art. 2º Os recursos tratados no art. 1º decorrerão da Fonte 124 - Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco - FERM-PJPE, instituído pela Lei nº 14.989, de 29 de maio de 2013.

Parágrafo único. Os valores das parcelas anuais referidas no parágrafo único do art. 1º advirão do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco – FERMPJPE dos exercícios de 2014 e 2015, nos termos do disposto no art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os recursos cujo repasse é autorizado por esta Lei serão aplicados integralmente, pelo Poder Executivo do Estado de Pernambuco, em despesas relacionadas a ações de ressocialização, repressão à criminalidade e combate à violência.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo do Estado de Pernambuco prestar contas da aplicação dos recursos repassados na forma desta Lei, observadas as disposições do parágrafo único do art. 6º, ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de novembro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

LEI Nº 15.649, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Cria o Fundo de Enfrentamento à Violência – FEV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado o Fundo de Enfrentamento à Violência - FEV, de natureza contábil, vinculado a uma fonte específica de recursos, destinado à execução orçamentária das ações estatais de ressocialização, repressão à criminalidade, prevenção, enfrentamento e combate à violência no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Constituem receitas do FEV:

I - doações, convênios, contribuições e repasses de qualquer natureza, originadas de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, de órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais, bem como de entidades públicas ou privadas internacionais, ou de organizações não governamentais (ONGs), das Nações Unidas, do MERCOSUL, de Bancos de Desenvolvimento e outros organismos internacionais;

II - os recursos provenientes de aplicações financeiras;

III - outras receitas não previstas nos incisos anteriores.

Art. 3º O FEV será gerido pela Secretaria de Planejamento e Gestão, a quem competirá a alocação de seus recursos em dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais em favor de órgãos e entidades executoras de políticas de segurança pública e áreas correlatas.

Parágrafo único. A prestação de contas relativa aos recursos do FEV obedecerá à legislação pertinente e será de responsabilidade do órgão ou entidade que os utilizar.

Art. 4º O saldo financeiro positivo, apurado em balanço patrimonial anual, será transferido para o exercício seguinte, a crédito da Conta Única do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de novembro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
MILTON COELHO DA SILVA NETO
DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

DECRETO Nº 42.304, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Modifica o Decreto nº 35.985, de 13 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 13.974, de 16 de dezembro de 2009, que trata do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ICD.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, **DECRETA**:

Art. 1º O Decreto nº 35.985, de 13 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 13.974, de 16 de dezembro de 2009, que trata do Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ICD, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 9º

§ 5º Procedido o lançamento, o contribuinte ou o responsável deverá ser notificado para efetuar o pagamento do crédito tributário. (NR)

§ 6º A partir de 1º de dezembro de 2015, para efeito do disposto no § 5º, a ciência da notificação ali prevista poderá ser realizada por meio da Internet, no *site* da SEFAZ, por opção do interessado, observando-se: (AC)

I - a referida ciência ocorre mediante acesso ao módulo de gestão do ICD na ARE Virtual, com a utilização de senha fornecida por meio de comunicação postal, com contrafé por carta registrada e aviso de recebimento;

II - considera-se notificado o sujeito passivo no dia em que, mediante acesso ao módulo referido no inciso I, selecionar a opção relativa à ciência; III - na hipótese do inciso II, se o acesso ocorrer em dia não útil, considera-se efetivada a ciência no primeiro dia útil seguinte;

IV - para efeito de comprovação da ciência, a repartição fazendária competente deve juntar ao processo físico o documento produzido eletronicamente, com garantia da origem e de seu signatário, sendo considerado original para todos os efeitos legais; e

V - não ocorrendo a mencionada ciência na forma prevista neste parágrafo, a SEFAZ deve proceder à notificação do lançamento através de uma das modalidades previstas na legislação relativa ao processo administrativo-tributário, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da senha referida no inciso I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 10 de novembro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO)

ATOS DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 7531 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel BM **MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO**, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, e do Capitão BM **CARLOS ALEXANDRE SANTOS SALES**, da referida Secretaria, para, em Goiânia - GO, no período de 10 a 14 de novembro de 2015, participarem da Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil - LIGABOM 2015, sem ônus para o Estado de Pernambuco na parte referente a **MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO**.

Nº 7532 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO**, Comandante Geral da Polícia Militar, da referida Secretaria, para, em Goiânia - GO, no período de 10 a 14 de novembro de 2015, participar da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Comandantes Gerais PM/CBM, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1233 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **VIVALDO NOBRE DE MESQUITA**, **JOSÉ TEIXEIRA FALCÃO JÚNIOR** e **EDMILSON MARTINS CORREIA RAMOS**, da referida Secretaria, para, em João Pessoa - PB, no período de 13 a 16 de outubro de 2015, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

Nº 1234 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Majores PM **VLADEMIR WANDERLEY LOPES DOS SANTOS** e **PEDRO WILSON LUZ DA SILVA**, do Cabo PM **SELMO RONALDO DA SILVA**, e dos Soldados PM **PAULO ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARRETO** e **ROGER STEVE DE SOUZA**, da referida Secretaria, para, em João Pessoa - PB, no dia 09 de novembro de 2015, visitarem a Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Nº 1235 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **SYLVANA TEIXEIRA LELLIS**, da referida Secretaria, para, em Brasília - DF, no período de 09 a 11 de novembro de 2015, tratar de assuntos de interesse da Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1236 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Perito Criminal **FREDERICO BENTO MARANHÃO**, da referida Secretaria, para, em Búzios - RJ, no período de 10 a 12 de novembro de 2015, participar do XXIII Congresso Nacional de Criminalística, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1237 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Perita Criminal **SANDRA MARIA DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para, em Búzios - RJ, no período de 10 a 12 de novembro de 2015, participar do XXIII Congresso Nacional de Criminalística, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1238 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Capitão PM **MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para, em Goiânia - GO, no período de 10 a 14 de novembro de 2015, acompanhar o Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Comandantes Gerais PM/CBM.

Nº 1239 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Capitão PM **VANESSA DA SILVA SANTOS FRANÇA**, da referida Secretaria, para, em Brasília - DF, no período de 15 a 28 de novembro de 2015, participar das atividades presenciais do Curso de Prevenção de Acidentes Fator Humano.

Nº 1240 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Perito Papioscopista **MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO**, da referida Secretaria, para, em Brasília - DF, nos dias 18 e 19 de novembro de 2015, participar do Encontro Nacional das Equipes Estaduais do Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1241 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Perita Criminal **SANDRA MARIA DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para, em Brasília - DF, nos dias 26 e 27 de novembro de 2015, participar da XXVIII Reunião dos Dirigentes Gerais dos Órgãos Periciais Forenses, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1242 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, de **JEANNE DE AGUIAR PINHEIRO DE SOUZA**, da referida Secretaria, para, em Brasília - DF, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2015, participar da XII Reunião Técnica de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL).

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, proferiu os seguintes despachos:

Em, 19 de novembro de 2015:

AUTORIZO, nos termos da legislação pertinente, os expedientes abaixo relacionados:

Secretaria de Defesa Social – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Protocolo GG 4690/2015, Ofício nº 1. 814/2015 – SEGI/SDS.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

Secretário da Casa Civil

1.4 – Repartições Estaduais

Sem alteração para SDS

1.5 - Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO AVISO DE EDITAL

(COTA DE 25% RESERVADA PARA ME, EPP, MEI)

Acha-se aberto na CP/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório nº. 049/15- CP** (Pregão eletrônico SRP nº 016/15-CP) **objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES; **encerramento:** 03/12/15 às 10:00h; **disputa:** às 10:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites, www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. – LINDOMAR CONSTANTINO FERREIRA – CAP QOC BM – Pregoeiro. (F)

SEGUNDA PARTE Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 219 DE 21/11/2015

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 5213, DE 20/11/2015 - Designar a Agente de Polícia **Vanuza Rodrigues de Moraes**, mat. 220861-0, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Divisão de Suprimento e Patrimônio, ficando dispensado, o Agente de Polícia **Daniel Oliveira do Nascimento**, mat. 221210-2, com efeito retroativo a 01/11/2015.

Nº 5214, DE 20/11/2015 - Designar a Agente de Polícia **Joedna Batista da Silva**, mat. 221006-1, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício da Chefia na Divisão de Administração e Controle, da SUBCP/GAB-PCPE, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Mario Soares Filho**, mat. 118249-8, com efeito retroativo a 01/11/2015.

Nº 5215, DE 20/11/2015 - Atribuir ao Operador de Telecomunicações **Everton Rodrigues Vero**, mat. 157590-2, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, de Apoio ao Gabinete/PCPE, ficando dispensada a Agente de Polícia **Joedna Batista da Silva**, mat. 221006-1, com efeito retroativo a 01/11/2015.

Nº 5216, DE 20/11/2015 - Designar o Comissário Especial de Polícia **Jorge Roberto Paulo Ferreira**, mat. 119837-8, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício da Chefia na Divisão de Administração e Logística, da DIAG/SUBCP/GABPCPE, ficando dispensado o Operador de Telecomunicações **Everton Rodrigues Vero**, mat. 157590-2, com efeito retroativo a 01/11/2015.

Nº 5217, DE 20/11/2015 - Designar a Agente de Polícia **Maristela Alves dos Santos**, mat. 221763-5, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Planejamento e Coordenação de Eventos, da SUBCP/GAB-PCPE, durante a Licença Médica de seu Titular, o Comissário de Polícia **Antonio Boaventura Neves Feitoza**, mat. 221326-5, no período de 25/10 a 08/12/2015.

Nº 5218, DE 20/11/2015 - Dispensar o Escrivão de Polícia **David Eriksen Pereira Silva**, mat. 273335-8, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 52ª Circ. – Macaparana, da 11ª DESEC, com efeito retroativo a 03/11/2015.

Nº 5219, DE 20/11/2015 - Designar o Escrivão de Polícia **David Eriksen Pereira Silva**, mat. 273335-8, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 44ª Circ. – Goiana, da 11ª DESEC, com efeito retroativo a 03/11/2015.

Nº 5220, DE 20/11/2015 - Designar o Agente de Polícia **Carlos Adriano de Figueredo Lima**, mat. 320065-5, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 3ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Santo Amaro, do DPMUL/GCOE/DIRESP, ficando dispensada, a Agente de Polícia **Patrícia Muniz de Andrade**, mat. 350518-9, com efeito retroativo a 01/11/2015.

Nº 5221, DE 20/11/2015 - Designar o Agente de Polícia **Eduardo Coutinho Araujo Netto**, mat. 350767-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 3ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Santo Amaro, do DPMUL/GCOE/DIRESP, ficando dispensada, a Agente de Polícia **Mariana Azevedo da Silva**, mat. 350542-1, com efeito retroativo a 01/11/2015.

Nº 5222, DE 20/11/2015 - Designar o Agente de Polícia **Francisco de Assis Fernandes Barbosa**, mat. 319591-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 146 Circ. - Jurema, da 14ª DESEC, com efeito retroativo a 01/11/2015.

Nº 5223, DE 20/11/2015 - Designar o Escrivão de Polícia **Gilberto Marcelo dos Santos**, mat. 143074-2, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 57ª Circ. – Tracunhaém, da 11ª DESEC, durante a Licença Médica de seu Titular, o Escrivão de Polícia **Helio Ferreira Machado**, mat. 273243-2, no período de 10/11 a 12/12/2015.

Nº 5224, DE 20/11/2015 - Designar o Comissário Especial de Polícia **Jose Martins Leite**, mat. 156904-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 55ª Circ. – Itaquitinga, da 11ª DESEC, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Edenildo Firmino da Silva**, mat. 156894-9, com efeito retroativo a 01/11/2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

ERRATA

Na Portaria GAB/SDS nº 5064, de 10/11/2015, **onde se lê** "... com efeito retroativo a 23/09/2015...", **leia-se** "... com efeito retroativo a 23/10/2015..."

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 052-15/DIP/DGP, 13 de novembro de 2015.

EMENTA: Promove Praça.

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**
I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a graduação de 2º Sargento, o 3º Sargento BM, **ANTONIO FERREIRA DE MELO**, Mat. 28176-0;

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 3º SGT BM, **ANTONIO FERREIRA DE MELO**, Mat. 28176-0; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso IV do Artigo 96, da Lei 6.783/74; c/c § 1º do Art. 12 e 21 da LC nº59/04; enquadrada no Inciso III do Artigo 83, da Lei 10.426/90; modificada pelo artigo 4º da Lei 12731 de 15DEZ2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

PORTARIA ADMINISTRATIVA

Nº 054-15/DIP/DGP, 28 de outubro de 2015.

EMENTA: Promove Praça.

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**
I – Promover, no ato de transferência para a reserva remunerada à "*pedido*", a Graduação de Subtenente BM, o 1º SGT BM **MARCILIO PAULINO DOS SANTOS** Mat. 17767-9;

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sargento 1º SGT BM **MARCILIO PAULINO DOS SANTOS** Mat. 17767-9; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 1º, Art. 12 e 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

PORTARIA ADMINISTRATIVA

Nº 055-15/DIP/DGP, 28 de outubro de 2015.

EMENTA: Promove Praça.

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**
I – Promover, no ato de transferência para a reserva remunerada à “pedido”, a Graduação de Subtenente BM, o 1º SGT BM **ANDRE LUIZ DE SOUZA** Mat. 20064-0 ;

II – Fica condicionada, resolutiveamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sargento 1º SGT BM **ANDRE LUIZ DE SOUZA** Mat. 20064-0; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 1º, Art. 12 e 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

PORTARIA ADMINISTRATIVA

Nº 056-15/DIP/DGP, 13 de novembro de 2015.

EMENTA: Promove Praça.

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**

I – Promover, no ato de transferência para a reserva remunerada à “pedido”, a Graduação de 2º Sargento BM, o 3º SGT BM **GEORGE PEIXOTO DE MELO** Mat. 27579-4 ;

II – Fica condicionada, resolutiveamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sargento o 3º SGT BM **GEORGE PEIXOTO DE MELO** Mat. 27579-4; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 1º, Art. 12 e 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

PORTARIA ADMINISTRATIVA

Nº 057-15/DIP/DGP, 16 de novembro de 2015.

EMENTA: Promove Praça.

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**

I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Subtenente BM, o 1º SGT BM **REGINALDO PEREIRA DA SILVA**, Mat. 19515-4;

II – Fica condicionada, resolutiveamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sargento BM **REGINALDO PEREIRA DA SILVA**, Mat. 19515-4; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 1º, Art. 12 e 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

PORTARIA ADMINISTRATIVA

Nº 058-15/DIP/DGP, 16 de novembro de 2015.

EMENTA: Promove Praça.

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**

I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Subtenente BM, o 1º SGT. BM **CLOVIS JOSÉ DE ALCANTARA DA SILVA**, Mat. 21744-1;

II – Fica condicionada, resolutiveamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sargento BM **CLOVIS JOSÉ DE ALCANTARA DA SILVA**, Mat. 21744-1; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 1º, Art. 12 e 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

PORTARIA ADMINISTRATIVA

Nº 059-15/DIP/DGP, 17 de novembro de 2015.

EMENTA: Promove Praça.

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**

I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Subtenente BM, o 1º SGT. BM **NILSON JOSÉ DE LIMA**, Mat. 23123-1;

II – Fica condicionada, resolutiveamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sargento **NILSON JOSÉ DE LIMA**, Mat. 23123-1; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 1º, Art. 12 e 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel. BM
Comandante Geral

2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias e deliberações do Secretário de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 42, da Constituição do Estado, artigos 1º e 2º do Anexo I do Decreto nº 34.479, de 29 de Dezembro de 2009 e o Decreto 28.486, de 17 de Outubro de 2005, **RESOLVE:**

Nº 5225, DE 20/11/2015 - Certificar que os servidores abaixo relacionados concluíram com aproveitamento o **Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar (COAPH BM 2015)**, Turma 13, realizado no período de 10 a 28 de Agosto de 2015, com carga horária total de 80 horas/aulas, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES:

Nº	POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
01	TEN CEL BM	920433-4	LAMARTINE GOMES BARBOSA
02	CAP BM	799004-9	GUSTAVO HENRIQUE CORRÊA MARANGONI
03	TEN BM	23158-4	EDNALDO JOÃO BARBOSA
04	SGT BM	23256-1	JOSENIAS VIEIRA NUNES
05	SGT BM	29154-4	GENIVALDO CARDOSO DA SILVA
06	CB BM	940476-7	LUCIANO FERREIRA AMORIM
07	CB BM	704146-2	JOÃO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS
08	CB BM	707120-5	MARGON MARQUES PEREIRA DA SILVA
09	CB BM	707195-7	DIEGO FERNANDO ANDRADE ARRUDA
10	CB BM	707238-4	JOSÉ HENRIQUE CAVALCANTI MENDONÇA
11	SD BM	707271-6	JÉSSICA GABRIELLY BARROS DOS SANTOS
12	SD BM	710011-6	JOÃO NOBERTO DE MESQUITA NETO
13	SD BM	710129-5	AMARO DE BARROS LIMA NETO
14	SD BM	710148-1	CHARLES TORRES
15	SD BM	710198-8	LUCIO FLAVIO DE LIMA SANTOS
16	SD BM	710294-1	CARLOS ALEXANDRE DE LIMA LEAO
17	SD BM	711105-3	ROBSON LÚCIO BEZERRA SANTANA
18	SD BM	711301-3	ELSON FERNANDES DA SILVA

II – Excluir, por solicitar desligamento, o servidor abaixo relacionado do **Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar (COAPH BM 2015)**, Turma 13, realizado no período de 10 a 28 de Agosto de 2015, com carga horária total de 80 horas/aulas, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES:

Nº	POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
01	CB BM	940108-3	JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO

III – Excluir, por ultrapassar o limite máximo de faltas permitidas de 25%, do **Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar (COAPH BM 2015)**, Turma 13, realizado no período de 10 a 28 de Agosto de 2015, com carga horária total de 80 horas/aulas, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
01	SGT BM	707059-4	RENATO DE LIMA E SILVA
02	SGT BM	950151-7	FERNANDO GOMES VAZ FILHO
03	SD BM	710003-5	FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS RAMALHO
04	SD BM	710158-9	THIAGO AGRICIO DA SILVA

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 42, da Constituição do Estado, artigos 1º e 2º do Anexo I do Decreto nº 34.479, de 29 de Dezembro de 2009 e o Decreto 28.486, de 17 de Outubro de 2005, **resolve**:

Nº 5226, DE 20/11/2015 - Matricular no **Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar (COAPH BM 2015)**, Turma 13, a contar de 20 de julho de 2015, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	POSTO/GRAD	MAT.	NOME
01	CB BM	707238-4	JOSÉ HENRIQUE CAVALCANTI MENDONÇA
02	SD BM	711301-3	ELSON FERNANDES DA SILVA
03	SD BM	711105-3	ROBSON LÚCIO BEZERRA SANTANA

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração

3.3 – Portarias do Corregedor Geral:

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1004.00077/2015.1.1

SIGEP Nº 7404020-8/2015 COMISSÃO: 4ª CPDPC

IMPUTADO: SEBASTIÃO GOMES DE ANDRADE NETO

OBJETO: Prorrogação

PRAZO: Por até, quinze (15) dias, a contar do dia 26/11/2015

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 19/11/2015.

FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA

CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD Nº 10.102.1012.00153/2015.2.4 SIGEP Nº 7405038-0/2015 COMISSÃO: 3ª CPDPM

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até 30 dias, a contar de 05/11/2015

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do sindicante constante nos autos, Recife-PE, 05/11/2015.

SERVILHO SILVA DE PAIVA

CORREGEDOR GERAL

EXTRATO DE DILAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1003.00065/2014 SIGEP Nº 7402327-4/2014 COMISSÃO: 3ª CPDPC

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 13/11/2015

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 09/11/2015.

FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA

CORREGEDOR GERAL ADJUNTO

EXTRATO DE DILAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1003.00119/2014 SIGEPE Nº 7406757-0/2013 COMISSÃO: 3ª CPDPC

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 13/11/2015

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, 09/11/2015.

**FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA
CORREGEDOR GERAL ADJUNTO**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD: Nº 10.101.1022.00080/2015.1.1 SIGEPE Nº 7404859-1/2015 COMISSÃO: 5ªCPD/PC

IMPUTADOS: PHARES ROBERTO DA SILVA, WERLOW FONSECA DA SILVA E MARCO LUCIANO COBEL QUEVEDO

OBJETO: INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

PRAZO: Por até, sessenta dias, a contar do dia 06/11/2015

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Colegiado constante nos autos. RECIFE, __/__/__.

**SERVILHO DA SILVA PAIVA
CORREGEDOR GERAL DA SDS/PE**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PL: Nº 10.109.1014.00013/2015.2 SIGEPE Nº 8826990/2013 ENCARREGADO: Cap BM Mat. 950.725-6 ANDRÉ

FRANCISCO FERREIRA WOLPERT

IMPUTADO: Sd PM Mat. 108.380-5 JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, vinte (20) dias, a contar do dia 1º/09/2015

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Encarregado constante nos autos. RECIFE, 1º/09/2015.

**FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA
CORREGEDOR GERAL ADJUNTO**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PL: Nº 10.109.1014.00013/2015.2 SIGEPE Nº 8826990/2013 ENCARREGADO: Cap BM Mat. 950.725-6 ANDRÉ

FRANCISCO FERREIRA WOLPERT

IMPUTADO: Sd PM Mat. 108.380-5 JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, trinta (30) dias, a contar do dia 21/09/2015

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Encarregado constante nos autos. RECIFE, 21/09/2015.

**FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA
CORREGEDOR GERAL ADJUNTO**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PL: Nº 10.109.1014.00013/2015.2 SIGEPE Nº 8826990/2013 ENCARREGADO: Cap BM Mat. 950.725-6 ANDRÉ

FRANCISCO FERREIRA WOLPERT

IMPUTADO: Sd PM Mat. 108.380-5 JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PRAZO: Por até, trinta (30) dias, a contar do dia 22/10/2015

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Encarregado constante nos autos. RECIFE, 21/09/2015.

**FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA
CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.**

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração